



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

**LEI Nº 201/2006**



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, BEM COMO REMANEJAR, TRANSFERIR E TRANSPOR RECURSOS, DE UM PROJETO A OUTRO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares, até o Limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas ao orçamento vigente conforme determina a Lei Nº 173/2005 de 07/12/2005, bem como remanejar, transferir e transpor recursos de um projeto para outro do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

  
**ANTONIO JOSÉ ZANATTA**  
Prefeito Municipal